



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro

Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº. 20, de 01 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a Permissão de Uso de Bem Móvel Municipal e das outras providências.

O Prefeito do Município de Galiléia, Estado de Minas Gerais, nos termos do inciso VI do art. 66 conjugado com a alínea “g” do inciso I do art. 90, ambos da Lei Orgânica do Município de Galiléia.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido à permissão de uso a título precário por prazo de cinco (05) anos da data da publicação deste decreto, o uso pela senhora Miriam Vieira, inscrita no CPF nº 103.900.916-69 e RG nº 16.088.087, residente e domiciliada a Rua Coronel Faria, nº 2 CS, centro, neste Município, do bem móvel, pertencente ao patrimônio público municipal com a descrição constante do Anexo I.

§ 1º. Aplica-se a presente permissão de uso os dispositivos legais pertinentes ao comodato previsto no Código Civil Brasileiro.

Art. 2º. Vencido o prazo da permissão, a critério da administração, poderá haver prorrogação do prazo previsto no artigo primeiro, desde que a Permissionária venha cumprindo com suas obrigações.

Art. 3º. A Permissionária em hipótese alguma poderá dispor ou transferir a posse do referido equipamento, sem a prévia consulta e autorização da Permitente.

Art. 4º. Todas as disposições concernentes aos direitos e obrigações do Permitente e Permissionário constarão do Anexo II – Termo de Permissão de Uso de Bem Móvel Público.

Art. 5º. Havendo necessidade de socorrer-se das vias judiciais, a Permissionária arcará com todas as despesas processuais, ficando eleito o Foro da Comarca de Galiléia, para sanar qualquer conflito relacionado a esse decreto e ou termo de permissão de uso.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Galiléia - MG, 01 de fevereiro de 2017.

JUAREZ DA SILVA LIMA

Prefeito



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro

Estado de Minas Gerais

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 01 de fevereiro de 2017.

Paulo Ribeiro de Aquino

Secretário Municipal de Administração





MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro

Estado de Minas Gerais

ANEXO I

(Decreto Municipal nº. 20, de 01 de fevereiro de 2017)

DESCRIÇÃO TÉCNICA DA PRENSA DE COMPACTAÇÃO

Aplicação: plástico, papel, papelão, pet e similares 08 Toneladas.
Capacidade: até 400 kg/h;
Peso do fardo: até 80 kg;
Caixa de prensagem: 600x400x950;
Motor elétrico: 3 CV -trifásico 60 220/380 V 60 Hz;
Força de compactação: 8 Ton a 130 Kgf/cm ² ;
Acionamento: Engrenagem estágio único, duplo efeito;
Cilindro Hidráulico: 3" Curso: 1100mm;
Partida Elétrica: Chave liga/desliga Manual;
Rodízios para locomoção.

Prefeitura Municipal de Galiléia - MG, 01 de fevereiro de 2017.

JUAREZ DA SILVA LIMA
Prefeito